República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 122 QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1990 BRASILIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 146ª SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1990

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 188/90 (nº 689/90, na origem), restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado.

1.2.2 – Discurso do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Transformação da liquidação extrajudicial dos Bancos dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e Caixa Econômica do Estado de Goiás, em processo de intervenção.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

– Atas das 112ª e 113ª Sessões, realizada em 21-8-90

3 – MESA DIRETORA

4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 146ª Sessão, em 25 de setembro de 1990
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura
Presidência do Sr. Mendes Canale

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

– Antonio Luiz Maya – Cid Sabóia de Carvalho – Humberto Lucena – João Lyra – Irapuan Costa Junior – Mendes Canale – Rachid Saldanha Derzi – Affonso Camargo

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) – A lista de presença acusa o comparecimento de 8 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 188/90 (nº 689/90, na origem), de 21 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1990 (nº 5.293/90, na Casa de origem), que estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990).

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, interrompi a minha participação na campanha eleitoral da Paraíba para vir a Brasília a fim de, juntamente com o Senador Chagas Rodrigues, o Senador Hugo Napoleão, o Senador João Lobo e Deputados Federais dos Estados afe-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 1.069,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

tados pela medida extrema do Presidente do Banco Central que decretou a liquidação extrajudicial ao Banco do Estado da Paraíba, do Banco do Estado do Piauí, do Banco do Estado do Rio Grande do Norte e da Caixa Econômica Estadual de Goiás, combinarmos uma série de providências no sentido de tentar, junto às autoridades competentes da área econômica, uma solução negociada para a grave situação que se criou e que está levando, indiscutivelmente, as populações destes quatro Estados a um sentimento de revolta e de frustração.

Evidentemente, todos hão de convir que esses Bancos estaduais — e falo, sobretudo, do Banco do Estado da Paraíba, que conheço mais de perto — são patrimônios de nossa gente, que se consolidaram ao longo de anos e anos. O Banco do Estado da Paraíba, por exemplo, tem quase um século de existência. Começou como Banco da Província e depois foi transformado, pelo Presidente João Pessoa, em 1929, no Banco do Estado da Paraíba. E vem sendo a grande agência oficial de fomento à produção, em meu Estado, tanto com financiamentos, através de suas agências em toda a Paraíba, ao custeio e ao investimento agrícola, como através de financiamentos aos setores industriais, comercial e de serviços.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, não me surpreendeu a notícia que recebi no meu Estado do ato do Sr. Presidente do Banco Central, ordenando a liquidação extrajudicial dessas instituições, mesmo sabendo que elas vinha atravessando, inclusive a do meu Estado, dificuldades — e muitas — que não poderiam deixar de existir no quadro do Brasil de hoje, que é um quadro de crise. Mas não me surpreendi porque conheço de perto a índole autoritária do Governo Collor.

A começar do Senhor Presidente da República, neste Governo, a prática tem sido evitar o diálogo e, se esta não fosse a diretriz, claro, que se teria evitado que a situação chegasse a esse ponto.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, não é possível que não se compreenda que o endividamento, para não dizer a insolvência, desses Bancos oficiais resultou a endividamento geral do que chegou o País, a começar da União. Todos nós conhecemos o alto volume da dívida interna do Brasil, que não é de hoje e que nos levou através de tantos anos a essa chamada ciranda financeira, que foi tão malsinada da Tribuna deste Senado e da Câmara e que, agora, começa a ser combatida pelo atual Governo. Endividamento que, também, não poderia deixar de atingir a todos os Estados da Federação e todos os Municípios, e não seriam exceções os casos do Banco do Estado da Paraíba, do Banco do Estado do Piauí, do Banco do Estado do Rio Grande do Norte e da Caixa Econômica Estadual de Goiás. Se for feita uma auditoria nos demais Bancos estaduais, a iniciar-se pelos Bancos dos grandes Estados, talvez com exceção do de São Paulo, creio que se encontraria também uma série de dificuldades, decorrentes de débitos nesse processo geral de endividamento público.

Ainda me lembro da intervenção que sofreu recentemente o Banco do Estado do Rio de Janeiro, que, durante meses e meses, teve que ser administrado pelo Banco Central, através de interposta pessoa. Tentou-se sanear — e conseguiu-se sanear — a situação daquele Banco, para que ele voltasse às suas atividades normais.

Por outro lado, não me posso esquecer de que, no Governo Sarney, o Presidente da República decretou a liquidação extrajudicial do Banco do Estado de Alagoas; e o Banco Central, naquela ocasião, fazia, em relação àquela instituição de crédito, denúncias semelhantes àquelas que atingem agora os Bancos que tiveram a sua liquidação decretada. O então Governador de Alagoas, o atual Presidente da República, Fernando Collor de Mello, reagiu de pronto, contundentemente, contra o ato do Sr. Presidente do Banco Central, e depois de algumas negociações aquela liquidação foi transformada num processo de intervenção, para efeito também de se sanear o Banco do Estado de Alagoas. E isso correu, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Portanto, o que estamos querendo, neste instante, ao protestar veementemente contra esta medida radical, drástica, do Sr. Presidente do Banco Central, naturalmente inspirado na orientação da Srª Ministra da Economia, da Fazenda e do Planejamento é buscar uma solução semelhante.

Não adianta, porém, apenas protestar, não adianta, inclusive, indicar os possíveis culpados, se foi esse ou aquele Governador que tomou aquela ou essa atitude que levou esses Bancos, em cada um desses Estados, a essa situação de dificuldades, a ponto de se chegar à medida extrema de sua liquidação extrajudicial.

Importa, no momento, é encontrarmos o caminho de volta, para que todas essas Instituições — o Banco do Estado da Paraíba, o Banco do Estado do Piauí, o Banco do Estado do Rio Grande do Norte e a Caixa Econômica Estadual de Goiás — retornem às suas atividades normais. E para isso, hoje, eu, o Senador Chagas Rodrigues, o Senador Hugo Napoleão, o Senador João Lobo, vários Deputados Federais, o Presi-

dente da Contec — Confederação dos Trabalhadores em Empresas de Créditos, os presidentes dos sindicatos de bancários desses Estados, mantivemos uma audiência com o Sr. Vice-Presidente da República, Itamar Franco, no exercício da Presidência da República, e encontramos de sua parte aquela lhaneza de trato, que sempre o caracterizou e a maior receptividade. Se Sua Excelência não tinha no momento, como não tem, pela razão de ser apenas um Presidente interino, o poder de decisão nessa matéria, que é matéria de transcendental importância, no contexto da política econômica de caráter monetarista do atual Governo, pelo menos Sua Excelência se dispôs a ser o canal de comunicação para que se abrisse o diálogo com o Banco Central. E, neste sentido, ali ficou o compromisso, de nossa parte, de lhe enviar ainda hoje um documento, propondo que Sua Excelência promova entendimentos com o Presidente do Banco Central, mesmo o interino, para amortecer o ritmo do processo de liquidação que está em marcha, a fim de que, a partir de segunda-feira, já tenha em mãos o outro documento, que é o documento definitivo, o memorial que lhe será dirigido pelos quatro Estados, através de representantes dos sindicatos, dos funcionários, da Contec, dos Parlamentares, sugerindo uma solução para a crise que se criou nesses Estados, qual seja, a de transformar a liquidação do Banco do Estado da Paraíba, do Banco do Estado do Piauí, do Banco do Estado do Rio Grande do Norte e da Caixa Econômica Estadual de Goiás, em intervenção. Assim, o Banco Central suspenderia, de acordo com a legislação em vigor, a liquidação extrajudicial e nomearia um interventor que, durante determinado prazo, tentaria, com a ajuda da sociedade local de cada um desses Estados, que está toda mobilizada neste sentido, tentaria salvar essas instituições de crédito, para que elas voltassem às suas atividades, evitando-se a sua extinção, pois a liquidação leva, inexoravelmente, à extinção.

Já há, nessa mobilização, a idéia, que partiu não de nós Parlamentares, mas dos funcionários desses Bancos estaduais, de que se marche para uma tentativa, dentro do processo de intervenção, num diálogo com os interventores nomeados, da reformulação do capital social de cada um desses Bancos, de tal sorte que eles deixariam de ser instituições estatais de crédito e passariam a ser instituições de crédito de economia mista, com uma participação tripartite; cada Estado ficaria apenas com 30%; o empresariado de cada Estado, com 30%, e os funcionários, com 30%.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa seria uma fórmula acauteladora dos interesses da União, dos Estados, dos Municípios, que também poderiam, quase todos, participar do capital social desses Bancos, e, sobretudo, de cada uma das comunidades locais desses Estados que estão envolvidos nessa difícil situação.

Basta lembrar que milhares de empregados desses Bancos, se a liquidação prosperar, terão demissão sumária, muitos deles com 20, 25 anos de serviço, outros até com quase 30. Por outro lado, os seus clientes, os depositantes das contas correntes e das cadernetas de poupança serão prejudicados, principalmente aqueles que tiveram um saldo acima de certo patamar, porque não serão beneficiados com as liberações ordenadas pelo Banco Central, através da Caixa Econômica Federal, se a liquidação consumar-se.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com todo o prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Humberto Lucena, realmente estivemos com o Senhor Presidente Itamar Franco: V. Exª, eu, o Senador Hugo Napoleão, o Senador João Lobo, alguns Deputados, e líderes sindicais, não só de sindicatos, propriamente, mas da própria Confederação, da Contec. Lá esteve também conosco, o Sr. Lourenço Ferreira do Prado, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito — Contec. V. Exª faz um relato fidedigno do que aconteceu. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República em exercício, o nosso ex-Colega Itamar Franco, nos recebeu com aquela lhaneza de sempre e demonstrou toda a boa vontade em ver solucionado este assunto. V. Exª traz, e não poderia deixar de fazê-lo, como um autêntico Senador que sempre esteve preocupado com os grandes problemas do seu Estado, do Nordeste e do País, V. Exª traz ao Senado este assunto. Já me ocupei dele na sexta-feira última. É preciso que se entenda isso. As forças vivas desses Estados não aceitam a liquidação dos Bancos estaduais e, sobretudo, a extrajudicial, vale dizer, liquidação administrativa. V. Exª disse muito bem, é necessário que os Bancos sejam recuperados, saneados e não extintos; e para a recuperação dos Bancos há uma mobilização geral dos trabalhadores, especialmente dos funcionários das várias agências; há a mobilização do empresariado; há a mobilização das Prefeituras e, finalmente, do Governo do Estado também. O Governo do Estado, numa hora como esta, deve pagar o que puder e deve alienar bens para capitalizar esses Bancos, e, já que estamos todos interessados na recuperação financeira desses Bancos, não vejo como possa o Governo Federal recusar o atendimento, o pleito de todos esses segmentos, vale dizer, da sociedade total. Esses Bancos precisam deixar de ser de Governo para serem Bancos da sociedade, da coletividade, tendo, como V. Exª disse, diretores indicados pelos vários segmentos e cada um desses segmentos figuraria como acionista. Então, o Banco pertencerá à sociedade, e esta, através dos seus vários segmentos, terá representantes na Diretoria. Finalmente, no meu Estado já se está cogitando disso. É necessário que, ainda assim, os diretores indicados tenham a aprovação da Assembléia Legislativa, como acontece aqui, no Senado, pois nós, Senadores, aprovamos aqueles que são indicados para a Presidência e Diretoria do Banco Central. De modo que V. Exª está indo ao encontro das aspirações de todo o povo da Paraíba e de todo o povo do Nordeste. É preciso que fique claro, não queremos injeção do Governo Federal, esses Bancos terão que ser saneados pelo esforço da população de cada um desses Estados. E veja V. Exª o **Jornal do Brasil** de sábado já dizia: "Governo gastará 20 bilhões para liquidar bancos". Nós não queremos que o Governo injete recursos da União nesses Bancos, nem para recuperá-los nem para liquidá-los. Sabe V. Exª que a matéria é disciplinada por uma lei do regime de exceção, a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974: "Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências". Mas, mesmo examinando o problema à luz do Direito Positivo e dessa lei, vamos encontrar, nobre Senador, o art. 19, que diz (Término da liquidação):

"A liquidação extrajudicial cessará:

a) se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central do Brasil, tomarem a si o prosseguimento das

atividades econômicas da empresa;

b) por transformação em liquidação ordinária."

E toda essa lei é no sentido de que só se deve utilizar a figura da liquidação em último caso, depois de cogitar-se do processo de intervenção. De modo que V. Exª tem a nossa total solidariedade. Estamos ao lado da economia de cada um desses Estados, estamos ao lado das lideranças dos bancários, ao lado das reivindicações dos empresários, enfim, de toda a comunidade. E é preciso que o Governo entenda isto: não aceitamos essa política. Tenho documentos oficiais do Subcomitê de Bancos do Congresso Nacional, disponho também de documentos oficiais do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. Todos defendem a abertura do mercado financeiro latino-americano a bancos estrangeiros e todos pleiteiam que bancos estaduais sejam liquidados ou privatizados. A nossa Constituição está correta, ao lado do banco oficial temos os bancos privados. É preciso que o Governo entenda isso. Queremos uma solução de compromisso, o que não é possível é que esses bancos sejam liquidados. V. Exª tem, portanto, também a nossa integral solidariedade nesse seu pronunciamento e nessa sua luta, que é de todos nós.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Exª o aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues, que vem à frente dessa luta, nestes últimos dias. E, por isso mesmo, cheguei a Brasília para me juntar a V. Exª durante pelo menos 24 horas, trazendo a minha solidariedade, o meu apoio e de todos os demais Companheiros da Bancada do PMDB da Paraíba no Congresso Nacional e creio que dos demais Partidos também, porque nesta hora não pode haver divergência de ordem ideológica ou política. Temos que ver, acima de tudo, o interesse público. Temos que ver a situação de cada um desses Estados na atual conjuntura nacional.

V. Exª disse muito bem, tratar-se à luz mesmo do Direito Positivo brasileiro, da lei que V. Exª mencionou, de uma medida extrema que, de modo geral, nunca foi adotada no Brasil. E essa medida extrema de liquidação extrajudicial de quatro instituições de crédito oficial, Sr. Presidente, Srs. Senadores — neste momento, a meu ver, salvo melhor juízo, como simples observador da execução do Plano de Estabilização Econômica —, traz sérias preocupações àqueles que, mais de perto, atuam nas classes produtoras, pois todos sabemos que a própria reforma monetária do Plano Collor, que redundou no confisco de todos os ativos financeiros das pessoas físicas e jurídicas, que ficaram à disposição do Banco Central, foi um instrumento de desmantelamento do Sistema Financeiro Nacional e, portanto, do Sistema Bancário. Obviamente que a partir de então houve um grande retraimento do público em relação aos bancos, tanto assim que muita gente deixou de depositar em bancos, nas cadernetas de poupança, nas contas remuneradas e até nas contas correntes, para levar o dinheiro para casa, ou até para gastar, num consumismo desbragado, que começou a trazer de volta a inflação, já então em termos de cruzeiros. Temos, este mês, uma inflação apontando para 14, 15%, num ambiente de conturbação social, agravado pelo achatamento salarial que está aí, conduzindo-nos à uma situação de angústia e de desespero, aqueles que vivem de salário.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores esse desmantelamento do Sistema Financeiro gerou uma grande desconfiança nos clientes dos bancos. Avaliem V. Exªs o que não acontecerá, agora, quando se inicia esse processo de liquidação extrajudicial de quatro instituições de crédito oficial. A pergunta que fica no ar, e que a imprensa já explora, aqui e acolá, através de comentaristas, de reportagens, é se outras liquidações extrajudiciais, de outros bancos oficiais ou até particulares, não virão. E fica a interrogação. Como as pessoas, de modo geral, vão continuar confiando no nosso Sistema Financeiro?

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, colocamos todas estas questões, procurando abrir, como disse, através do Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, Itamar Franco, um canal de comunicação. Sua Excelência ficou de receber os documentos a que me referi e transmiti-los ao Banco Central e, depois, informar, ao Sr. Presidente Fernando Collor, quando este vier dos Estados Unidos, o contato que manteve conosco.

Esperamos e confiamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o bom senso venha a predominar. E que essa política, rigidamente monetarista que aí está, atendendo aos princípios ortodoxos do Fundo Monetário Internacional, passe por um momento de revisão, para que outras instituições e outras categorias sociais não sejam levadas, de roldão, nessa enxurrada de Medidas Provisórias, de Decretos, de portarias, de atos que, enfim, põem em risco a própria sobrevivência institucional da economia nacional.

Antes de terminar, quero referir-me, de modo especial, às palavras do Senador Chagas Rodrigues, quando S. Exª lembra que o Presidente da República baixou mais uma Medida Provisória, propondo a abertura de um crédito de 20 bilhões de cruzeiros, para atender às despesas com a liquidação extrajudicial do Banco do Estado da Paraíba, do Banco do Estado do Rio Grande do Norte, do Banco do Estado do Piauí e da Caixa Econômica Estadual de Goiás.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se há toda uma série de providências que podem ser tomadas nesse esquema a que me referi, com o apoio de todos nós, do Senador Chagas Rodrigues, da Contec e de todos os Parlamentares desses quatro Estados, é claro que o melhor é que se encontre essa solução negociada e se transforme a liquidação extrajudicial num processo de intervenção em cada um desses Bancos, para que se possa vislumbrar — como eu disse e repito — o caminho de volta, contanto que se salvem esses patrimônios da economia de cada um dos nossos Estados: da Paraíba, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Goiás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais orador inscrito.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 174 do Regimento Interno, o período destinado à Ordem do Dia da presente sessão ordinária foi dispensado.

Igualmente, o período da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, fica dispensado.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)

ATA DA 112ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-8-90

(Publicada no DCN — Seção II de 22-8-90)

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN – Seção II – de 22-8-90, na página nº 4434, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

ATA DA 112ª SESSÃO,
EM 21 DE AGOSTO DE 1990
4ª Sessão Legislativa
Ordinária, da 48ª Legislatura

Leia-se:

ATA DA 112ª SESSÃO,
EM 21 DE AGOSTO DE 1990
4ª Sessão Legislativa
Ordinária, da 48ª Legislatura

ATA DA 113ª SESSÃO,
REALIZADA EM 21-8-90

(Publicada no DCN – Seção II de 22-8-90)

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN – Seção II – de 22-8-90, na página nº 4478, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

ATA DA 113ª SESSÃO,
EM 21 DE AGOSTO DE 1990
4ª Sessão Legislativa
Ordinária, da 4ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA

Leia-se:

ATA DA 113ª SESSÃO,
EM 21 DE AGOSTO DE 1990
4ª Sessão Legislativa
Ordinária, da 48ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA